



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

**LEI N°. 2008/2006.**

Autor do Projeto de Lei

Vereador José Luiz de Aguiar Viana.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N°. 1, DE 03 DE ABRIL DE 2006, QUE PROIBE A AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE DE PROMOVER A RETIRADA DE ÁGUA DA LAGOA GUANANDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.**

**Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal n°. 1987, de 03 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º - A partir da entrada em vigor desta Lei o SAAE terá o prazo de 24 meses para adequar-se a esta legislação, e após o esgotamento deste prazo, deverá promover a captação de água diretamente do Rio ‘Rio Novo’.”**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Lei Municipal n°. 1987/06.**

Itapemirim – ES, 02 de junho de 2006.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal